



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
CONTRATO Nº 210/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
**MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A
EMPRESA RODRIGO JEFFESON DO AMARAL
ALMEIDA 01814243208, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Travessa 28 de abril, nº 1176, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.283.347/0001-94, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação **WEDERSON NOIMINCHE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 721.623.502-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA 01814243208**, CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34, ALAMEDA TREZE DE DEZEMBRO, 83, casa, Centro, Brasil Novo, Cel: (93)991984191, representada pelo Sr. RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA, CPF: 018.142.432-08, Identidade: 6504628, residente na ALAMEDA TREZE DE DEZEMBRO, 83, casa, Centro, Brasil Novo, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 012/2022, homologado em 23/06/2022, do tipo Menor Preço POR ITEM.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº012/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento parcelado de peças e serviços de Manutenção de Centrais de AR para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal, conforme descrição do Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri oes e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri ao;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata ao de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica ao do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o de imprensa oficial.

4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  o 31/12/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla ao correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi oes de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata ao atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

LOTE I

Item	Especifica�ao	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Conserto placa principal evaporador	SERVI�OS	UND	20	83,05	1661
2	Limpeza em ar condicionado	SERVI�OS	UND	20	70,93	1418,6
3	Limpeza em centrais de ar -	SERVI�OS	UND	20	113,50	2270



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	de 22.000 até 30.000 btus					
4	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇOS	UND	20	195,27	3905,4
5	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇOS	UND	20	87,62	1752,4
6	Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus	SERVIÇOS	UND	8	226,26	1810,08
7	Montagem Central de ar de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇOS	UND	8	242,23	1937,84
8	Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇOS	UND	14	175,58	2458,12
9	Recarga de gás de ar condicionado	SERVIÇOS	UND	8	126,65	1013,2
10	Recarga de gás em central de ar	SERVIÇOS	UND	20	152,87	3057,4
11	Restauração elétrica do condensador (piso-teto) – central de ar	SERVIÇOS	UND	10	118,50	1185

Valor do Lote I: R\$ 22.469,04 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

LOTE II

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
12	Troca da chave contatora (centrais de ar)	SERVIÇOS	UND	8	79,15	633,2
13	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar)	SERVIÇOS	UND	8	78,89	631,12
14	Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF até 60 UF	SERVIÇOS	UND	8	77,79	622,32
15	Troca de capacitor do motor do ventilador do condens. de 1 UF até 8UF	SERVIÇOS	UND	8	64,34	514,72
16	Troca de capacitor do motor do ventil. do evaporador de UF até 8UF	SERVIÇOS	UND	8	64,09	512,72
17	Troca de chave contadora (centrais de ar)	SERVIÇOS	UND	8	64,80	518,4
18	Troca de porca de 1/4 até 7/8 em central e ar e ar	SERVIÇOS	UND	8	42,65	341,2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	condicionado30					
19	Troca de rolame30nto de central de ar e ar condicionado	SERVIÇOS	UND	8	60,31	482,48
20	Troca de sensor de gelo da central de ar	SERVIÇOS	UND	10	45,62	456,2
21	Troca de sensor de temperatura de central de ar	SERVIÇOS	UND	10	42,89	428,9
22	Troca de sensor duplo de central de ar	SERVIÇOS	UND	10	54,17	541,7
23	Troca de serpentina do condensador de central de ar	SERVIÇOS	UND	10	130,25	1302,5
24	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS	SERVIÇOS	UND	10	49,70	497
25	Troca de vlvula de serviço de 1/4 a 7/8	SERVIÇOS	UND	5	33,55	167,75
26	Remoço de central de ar de 36.000 at 60.000 btus	SERVIÇOS	UND	10	102,55	1025,5
27	Remoço de central de ar de 7.000 at 30.000 btus	SERVIÇOS	UND	10	73,95	739,5
28	Troca da unio e nipo em central de ar	SERVIÇOS	UND	10	28,43	284,3
29	Troca de filtro secador central de ar	SERVIÇOS	UND	10	28,10	281
30	Troca de hlice de central de ar	SERVIÇOS	UND	10	47,61	476,1
31	Troca de isolante trmico da tubulaço frigorgina	SERVIÇOS	UND	10	23,65	236,5
32	Troca de peço simdal de central de ar	SERVIÇOS	UND	10	23,09	230,9
33	Troca de serpentina do evaporador de central de ar	SERVIÇOS	UND	20	107,31	2146,2
34	Troca de vlvula solenoide	SERVIÇOS	UND	20	33,55	671
35	Troca do rolamento de central de ar	SERVIÇOS	UND	20	39,88	797,6

Valor do Lote II: R\$ 14.538,81 (quatroze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

LOTE III



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
36	Panqueca de cano cobre ¼	SERVIÇOS	UND	5	198,39	991,95
37	Panqueca de tubo cobre 3/8	SERVIÇOS	UND	5	247,40	1237
38	Panqueca de tudo cobre ½	SERVIÇOS	UND	5	288,25	1441,25
39	Panqueca tubo cobre 5/8	SERVIÇOS	UND	5	351,27	1756,35
40	Panqueca de tubo cobre ¾	SERVIÇOS	UND	5	477,31	2386,55
41	Relé de placa de comando central de ar	SERVIÇOS	UND	5	50,88	254,4
42	Suporte central de ar, condensador de 9 a 12 mil btus	SERVIÇOS	UND	5	38,51	192,55
43	Suporte central de ar, condensador 18 a 60mil btus	SERVIÇOS	UND	5	102,70	513,5
44	Kg fluido refrigerante r-22	SERVIÇOS	UND	5	128,61	643,05
45	Kg fluido refrigerante 410ª	SERVIÇOS	UND	5	181,12	905,6
46	Kg fluido refrigerante 134ª	SERVIÇOS	UND	5	132,57	662,85
47	Chave contatora central de ar 220v	SERVIÇOS	UND	7	178,55	1249,85
48	Capacitor compressor se 25uf a 60uf	SERVIÇOS	UND	7	69,55	486,85
49	Capacitor ventilador condensador 2,5 a 8uf	SERVIÇOS	UND	7	37,58	263,06
50	Porca união central de ar ¼ a 3/4	SERVIÇOS	UND	7	24,51	171,57
51	Rolamento motor central de ar de 7 a 30 mil btus	SERVIÇOS	UND	7	106,20	743,4
52	Sensor temperatura central de ar	SERVIÇOS	UND	7	74,69	522,83
53	Sensor degelo central de ar	SERVIÇOS	UND	5	74,69	373,45
54	Sensor duplo central de ar	SERVIÇOS	UND	5	92,66	463,3
55	Serpentina evaporador central de ar	SERVIÇOS	UND	2	840,71	1681,42
56	Serpentina condensador central de ar	SERVIÇOS	UND	2	1.378,80	2757,6
57	Turbina evaporador central de ar de 7mil btus a 30 mil btus	SERVIÇOS	UND	2	195,82	391,64
58	Válvula de serviço de ¼ a 7/8	SERVIÇOS	UND	2	71,89	143,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



59	União e nipo central de ar	SERVIÇOS	UND	2	71,89	143,78
60	Filtro secador central de ar	SERVIÇOS	UND	2	55,55	111,1
61	Hélice condensador central de ar de 9 a 30 mil btus	SERVIÇOS	UND	2	315,89	631,78
62	Tubo isolante térmico (esponjoso) ¼ a ¾	SERVIÇOS	UND	2	9,33	18,66
63	Válvula solenoide central de ar de 9 a 60 mil btus	SERVIÇOS	UND	2	179,95	359,9
64	Fita pvc refrigeração (napa)	SERVIÇOS	UND	2	9,33	18,66
65	Motor evaporador central de ar de 7 30 mil btus	SERVIÇOS	UND	2	227,38	454,76
66	Motor condensador ventilador de 7 a 30 mil btus	SERVIÇOS	UND	5	227,09	0

Valor do Lote III: R\$ 21.972,44 (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais, quarenta e quatro CENTAVOS).

Valor global dos lotes: R\$ 58.980,29 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

12.361.1005.2030 - *Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME;*

12.361.0401.2048 - *Manutenção E Apoio Administrativo - FUNDEB;*

12.361.0252.2035 – *Manutenção do Salário Educação – QSE;*

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 28 de junho de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº 23.283.347/0001-94

WEDERSON NOIMINCHE

CPF/MF sob nº 721.623.502-97

RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA 01814243208

CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34

RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA

CPF: 018.142.432-08

CONTRATADA:

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF